DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Notificações	3
Notificação de Lançamento	3
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, sendo habilitada a empresa CONSTRUTORA SIGMA LTDA ME, e tendo transcorrido os prazos, serão abertos os envelopes das propostas de preços da licitação em epigrafe, destinada a contratação de empresa especializada para implantação de área de transbordo de lixo na Usina de Reciclagem no município de Martinópolis/SP, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Data: 06/12/2019, às 13h30, na Avenida Coronel João Gomes Martins n.º 525, Sala de Licitações, informações: fone 18 3275 9519, e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 03/12/2019, Comissão de Licitação. Prefeito.

Notificações | **Notificação de Lançamento**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP
FONE: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19.500-000
CNPJ Nº: 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST. Nº 440.068.996.110

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 053/2019

Ação Fiscal Preparatória nº 083/2019

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

MOREIRA & SOARES LTDA - ME
RUA JOSE MARIA SANCHES, 768 – CENTRO MARTINÓPOLIS – SP
CNPJ: 09.473.632/0001-47 INSC. MUNICIPAL: 5.978

ENDEREÇOS DE CORRESPONDÊNCIA

OSMARINA SOARES MOREIRA Rua Ricardo de Souza Nunes, 155 – Centro - Martinópolis - SP	**LUIZ HENRIQUE SOARES MOREIRA** Pe. João Schneider, 975 – Centro - Martinópolis - SP

OBJETO

Cobrança de Imposto Sobre Serviço - ISS não recolhido no período de janeiro/2015 a dezembro/2018.

DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 1°, 3º e 4º da Lei Complementar 116/2003, combinados com os artigos 48A, 50A, 50B, 51A, 51D, 53A, 53B, 53C, 56A, 67A, 68A e 165 da LC146/2009 e artigos 142, 147, 148 e 149 do Código Tributário Nacional.

Após as tentativas frustradas de cientificar pessoalmente e por correspondência o sujeito passivo quanto ao início da ação fiscal, publicou-se no Diário Oficial do Município de Martinópolis o inteiro teor do Termo de Início de Ação Fiscal nº 083/2019.

Transcorrido o prazo concedido, o sujeito passivo não apresentou as documentações solicitadas. Não obstante foram analisadas as seguintes documentações disponíveis no sistema desta Prefeitura: notas fiscais de serviços emitidas e relatórios de arrecadação de ISS.

Da análise das documentações constatou-se no período a existência de movimentação econômica resultante de prestações de serviços, bem como a ausência de quaisquer recolhimentos de ISS por parte do sujeito passivo.

Ante o exposto, tendo em vista as informações constantes no Anexo I que integra o presente Auto de Infração, apurou-se o ISS devido na importância de **R$297,84 (Duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, os quais serão corrigidos monetariamente até a data do efetivo pagamento.

Considerou-se para o enquadro da atividade e a cobrança do imposto a alíquota constante no item 09.01 do Anexo Único da LC nº146/2009.

Fica o contribuinte notificado a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito abaixo apurado:

Ano	Valor do ISS R$	Atualização Monetária R$	Juros de Mora Mensal 1,0% R$	Multa Diária (0,2% a 10%) R$	Total R$
2.015	R$ 43,30	R$ 10,33	R$ 27,25	R$ 5,36	R$ 86,24
2.016	R$ 159,14	R$ 19,96	R$ 75,00	R$ 17,91	R$ 272,01
2.017	R$ 59,10	R$ 3,30	R$ 17,91	R$ 6,24	R$ 86,55
2.018	R$ 36,30	R$ 0,98	R$ 5,92	R$ 3,73	R$ 46,93
Total	**R$ 297,84**	**R$ 34,57**	**R$ 126,08**	**R$ 33,24**	**R$ 491,73**

Valor por extenso: **QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS.**

OBSERVAÇÕES

Nos termos do art. 69A do CTM, no prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, as diferenças apuradas de ISSQN em ação fiscal, os lançamentos, arbitramentos e multas impostas, constantes em auto de infração, poderão ser impugnados.

O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura de Martinópolis - SP na av. Cel. João Gomes Martins, nº. 525 – Centro. Maiores informações: (18)3275-9500 - ramal 29.

Data e Local da Lavratura	Responsável pela Lavratura	Responsável pela Entrega
Data: 07 de novembro de 2019 Local: MARTINÓPOLIS - SP		

Tentativas de Entrega **Ocorrências**

1ª _____ / _____ /_____ _____

2ª _____ / _____ /_____ _____

3ª _____ / _____ /_____ _____

Declaro-me ciente deste Auto de Infração Fiscal, do qual recebi cópia.

Nome:

CPF:

Assinatura: Data: _____/_____/_____

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos | **Atos de Mesa**

ATO DA MESA nº 002 de 03 de dezembro de 2019.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MATINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - De conformidade com o Parágrafo 2º, do Artigo 4°, da Lei Municipal Nº 3.070 de 07/01/2019, c/c Art. 167, VI da Constituição Federal, c/c art. 23, IV da Lei Orgânica do Município de Martinópolis e art. 10, VII do Regimento Interno, fica o Setor de Contabilidade da Câmara do Município de Martinópolis, autorizado a abrir, no Exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) destinados a suprir a dotação abaixo discriminada:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01 – Gabinete do Presidente e Dependências
01.031.0001.2.001.000 – Manutenção da Câmara
34 – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 3.000,00
Total.....R$ 3.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito será coberto com anulação das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01 – Gabinete do Presidente e Dependências
01.031.0001.2.001.000 – Manutenção da Câmara
38 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
Total.....R$ 3.000,00

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martinópolis, 3 de dezembro de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES
Presidente

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

VALDENIR FRANCISCO DA SILVA
2º Secretário